



**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA LAR DA VELHICE ISABEL OLIVEIRA
RODRIGUES**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **LAR DA VELHICE ISABEL OLIVEIRA RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.744.347/0001-90, estabelecida na Rua Marques do Herval, 3486, Centro, na cidade de Santo Ângelo, RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. **CARLOS MIGUEL SCHOLL**, brasileiro, residente no Município de Santo Ângelo, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório nº 099/2025, Modalidade Dispensa de Licitação, sob nº 25/2025, Contrato nº 124/2025, a qual tem por objeto a **Contratação de casa de acolhimento de pessoa idosa ao Sr. Juventino Alves de Brito, nos termos da Lei Municipal nº 3096/2023, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Por acordo entre as partes, com embasamento nas disposições acima citadas, fica pactuada o seguinte:

1.1.1 - Fica reajustado o valor financeiro, tendo como indexador o IPCA dos últimos doze meses, qual seja, do período de 01 de julho de 2025 a 31 de junho de 2026, totalizando o percentual de 4,64%.

3.2 - O valor contratado mensal que era de R\$ 834,90, passa a ser de R\$ 873,65, totalizando R\$ 10.483,80 anuais, sendo utilizado para esses cálculos a calculadora do IPCA disponibilizado pelo IBGE¹.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 22 de Julho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

LAR DA VELHICE ISABEL OLIVEIRA
CONTRATADA

¹ <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>